



# Diário Oficial

Nº 11.550 - Ano XLVI

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 19.427 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.220.594,60 (Um milhão e duzentos e vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.220.594,60 (Um milhão e duzentos e vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3051.1201	CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, PASSARELAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 1.220.594,60

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3048.1161	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES / PLANO COMUNITÁRIOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 1.220.594,60

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de março de 2017  
**HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício  
**TARCÍSIO CINTRA**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2017.00004022-69/SMI** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

O Departamento do Orçamento Cidadão convida Conselheiros e Suplentes para a reunião ordinária do Orçamento Cidadão, conforme indicado abaixo:

**Dia: 06/03/2017**

**Horário 19h00 às 22h00**

**Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200**

**ARLINDO DUTRA**  
Diretor do Orçamento Cidadão

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO DE PORTABILIDADE

##### SERVIÇO TELEFONIA PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS

As Secretarias Municipais de Administração e Executiva do Gabinete do Prefeito informam que na próxima sexta-feira, dia 3 de março, a partir das 16h, haverá interrupção dos serviços de telefonia no Paço Municipal.

A medida é necessária para a portabilidade dos serviços de transmissão de voz.

A interrupção afetará todos os Ramais e também o Serviço 156.

Os serviços serão retomados na segunda-feira, dia 6 de março, porém, durante 15 dias é possível que haja instabilidade na rede de comunicação do Paço Municipal, incluindo o 156.

Campinas, 24 de fevereiro de 2017

**ADRIANA BARBOZA RANGEL**  
Diretora do Departamento Gestão Predial - SMEGP  
**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**  
Diretor do Departamento Administrativo - SMA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DE RECURSO, DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 16/10/12.718**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 310/2016

**Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para a Rede Municipal de Saúde. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso, tempestivamente interposto pela empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA** contra o julgamento de propostas e de habilitação proferido pela Sra. Pregoeira, que desclassificou sua proposta para os itens 12, 13, 15 e 22 e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o Termo de Julgamento de Propostas e de Habilitação do Pregão nº 310/2016, uma vez que os produtos ofertados não

cumpriram as especificações técnicas descritas no instrumento convocatório.

2. Informar que a pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **13, 16, 18, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

3. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, para os itens **12 (R\$ 0,90), 15 (R\$ 0,90) e 22 (R\$ 0,94)**.

4. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 310/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, itens **01 (R\$ 47,00), 02 (R\$ 66,00), 03 (R\$ 90,37) e 04 (R\$ 95,87)**;

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, itens **05 (R\$ 18,00), 06 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 57,99), 11 (R\$ 39,00), 14 (R\$ 21,00), 17 (R\$ 38,00), 20 (R\$ 25,00), 21 (R\$ 6,00) e 23 (R\$ 7,12)**;

- **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, item **07 (R\$ 29,40)**;

- **MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, itens **08 (R\$ 29,90) e 09 (R\$ 29,39)**;

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, itens **12 (R\$ 0,90), 15 (R\$ 0,90) e 22 (R\$ 0,94)**;

- **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, item **19 (R\$ 12,35)**;

- **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, itens **24 (R\$ 80,00) e 25 (R\$ 90,00)**;

- **SANESMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, itens **26 (R\$ 195,00), 27 (R\$ 206,95) e 31 (R\$ 69,30)**;

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, itens **29 (R\$ 8,39), 32 (R\$ 68,49), 34 (R\$ 60,00), 35 (R\$ 0,73), 47 (R\$ 8,75), 48 (R\$ 8,66), 49 (R\$ 8,78), 50 (R\$ 1,49), 51 (R\$ 0,76) e 52 (R\$ 0,73)**;

- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**, itens **44 (R\$ 9,20) e 53 (R\$ 10,33)**; e

- **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, itens **46 (R\$ 9,94) e 54 (R\$ 9,30)**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 02 de março de 2017

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº PMC.2016.00005425-16**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação.

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 390/2016

**Objeto:** Aquisição de caixa térmica, botijão térmico e gastronorm.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **03** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 390/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01 (R\$ 510,00) e 02 (R\$ 75,00)**, perfazendo o valor total de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte reais), ofertados pela empresa adjudicatária **SEVEN - SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de março de 2017

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00004829-39

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Assunto:** Pregão Eletrônico 362/2016

**Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados tipo kit lanche.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 362/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **J J ANTONIOLI & CIA LTDA**, itens **01 (R\$ 6,38) e 03 (R\$ 3,92)**; e

**-MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP**, itens **02** (R\$ 5,29), **04** (R\$ 7,80), **05** (R\$ 5,29), **06** (R\$ 6,27) e **07** (R\$ 5,99).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras da Atas.

Campinas, 02 de março de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

### INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROTOCOLO: 17/10/03183

INTERESSADO: "ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO - QUERO - AAQQ"

CNPJ Nº: 07.568.758/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/04345

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENI CAR

CNPJ Nº: 13.477.340/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 16/10/46190

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

CNPJ Nº: 03.790.087/0001-36

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/05292

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

CNPJ Nº: 03.790.087/0002-17

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/03238

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 03.517.795/0001-06

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/05563

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL

CNPJ Nº: 11.367.219/0001-40

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/02061

INTERESSADO: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 67.996.769/0001-82

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/04148

INTERESSADO: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 67.996.769/0006-97

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/04951

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DE ASSIST. SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA

CNPJ Nº: 51.881.068/0001-68

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 16/10/44863

INTERESSADO: CENTRO SOCIAL BERTONI

CNPJ Nº: 51.912.038/0001-71

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/02925

INTERESSADO: INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL

CNPJ Nº: 10.241.797/0001-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/03414

INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ Nº: 46.046.389/0001-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/04634

INTERESSADO: PULO DO GATO FUTSAL

CNPJ Nº: 58.385.626/0001-43

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/04215

INTERESSADO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA

CNPJ Nº: 05.488.068/0001-85

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 17/10/04833

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL "NOVA JERUSALÉM"

CNPJ Nº: 67.170.993/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 16/10/23973

INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

CNPJ Nº: 46.040.259/0005-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

## COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo nº 2017/10/4241

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Imobiliária Jardim Myriam Ltda

À

**CSAAFP**

Solicita a Imobiliária Jardim Myriam Ltda, para fins de controle e arquivamento, certidão de inteiro teor do Protocolado Administrativo nº 2016/10/40080.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

**“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Ante o exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor deste protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1 - À CSAAFP para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do Art.9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 24 de fevereiro de 2017,

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 033/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 002/15, do protocolado nº 14/10/66.399, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 08 de fevereiro de 2017

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 040/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 17/10/5.257, onde figura como interessado o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", referente ao servidor de matrícula funcional nº. **98.871-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 042/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/16, do protocolado nº

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**15/10/62.624**, onde figura como interessado a NAED - Núcleo de Ação Educacional Descentralizada Sul da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a) (es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **120.152-2**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 041/17

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **084/16**, protocolado nº **16/10/38.522**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº **127.132-6**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 90 (noventa) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº 16/10/36614 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 104/17 Entidade:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA CNPJ nº 46.033.080/0001-82 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 672.106,50 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 23/02/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/36817 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 105/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO CNPJ nº 47.073.911/0024-07 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 212.487,60 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/36888 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 106/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ nº 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 448.071,00 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/36776 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 107/17 Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR CNPJ nº 44.595.502/0001-88 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 224.035,50 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/36803 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 108/17 Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS CNPJ nº 51.878.643/0001-73 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 159.365,70 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 23/02/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/36886 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 109/17 Entidade:** CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ nº 71.748.305/0001-24 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 1.317.884,10 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 23/02/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/36890 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 110/17 Entidade:** FUNDAÇÃO EUFRATEN CNPJ nº 57.487.928/0001-60 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 778.350,30 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/41545 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 111/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg CNPJ nº 68.002.187/0001-04 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 2.614.498,00 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/41665 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 112/17 Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM CNPJ nº 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município **Valor:** R\$ 2.390.605,10 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 24/02/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/44325 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 113/17 Entidade:** CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ nº 71.748.305/0001-24 **Objeto:** Execução dos Serviços Complementares nos Termos do Edital nº 26/2016 **Valor:** R\$ 482.515,80 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 24/02/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/41121 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 114/17 Entidade:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL CNPJ nº 35.797.364/0024-15 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 2.188.381,00 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39832 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 115/17 Entidade:**

ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS CNPJ nº 46.067.211/0001-42 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 741.579,15 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39834 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 116/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) CNPJ nº 51.873.073/0001-29 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 1.464.001,50 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39842 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 117/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA CNPJ nº 02.067.677/0001-72 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 1.124.841,25 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39837 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 118/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA CNPJ nº 67.991.521/0001-29 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 877.617,00 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39558 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 119/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ nº 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 3.326.744,20 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39830 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 120/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA CNPJ nº 57.521.759/0001-37 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 741.579,15 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39836 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 121/17 Entidade:** CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS CNPJ nº 67.996.769/0001-82 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 1.755.234,00 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39839 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 122/17 Entidade:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS CNPJ nº 46.045.365/0001-33 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 3.203.168,80 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39840 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 123/17 Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM CNPJ nº 50.068.188/0001-88 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 1.717.188,72 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39833 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 124/17 Entidade:** LAR BENEFICENTE SÁ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA CNPJ nº 01.307.771/0001-99 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 741.579,15 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39835 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 125/17 Entidade:** LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY CNPJ nº 54.697.677/0001-50 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 988.772,20 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39838 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 126/17 Entidade:** LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS CNPJ nº 46.044.855/0001-15 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 988.772,20 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 16/10/39841 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 127/17 Entidade:** UNIÃO DE AMOR, AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO CNPJ nº 04.982.207/0001-60 **Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **Valor:** R\$ 1.728.789,40 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº 17/10/04470 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 128/17 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER CNPJ nº 01.962.266/0001-88 **Objeto:** Execução de Serviço Complementar - Serviço Especializado de Proteção Social à Família **Valor:** R\$ 111.349,80 **Prazo:** até 31/05/17 **Assinatura:** 02/03/2017

**Processo Administrativo nº 17/10/04747 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração nº 129/17 Entidade:** PROJETO GENTE NOVA CNPJ nº 54.129.002/0001-04 **Objeto:** Execução de Serviço Complementar - Serviço Especializado de Proteção Social à Família **Valor:** R\$ 167.024,70 **Prazo:** até 31/05/17 **Assinatura:** 02/03/2017

**Processo Administrativo nº PMC.2016.00002586-21 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 320/16 **Contratada:** FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 61.714.994/0001-00 **Termo de Contraton nº 13/17 Objeto:** Fornecimento parcelado de filé de peixe **Valor:** R\$ 1.246.635,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/03/2017.

**Processo Administrativo nº PMC.2016.00002586-21 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 320/16 **Contratada:** PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPPCNPJ nº 00.498.571/0001-06 **Termo de Contraton nº 14/17 Objeto:** Fornecimento parcelado de filé de peixe **Valor:** R\$ 555.871,35 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/03/2017.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**DESPACHO AUTORIZATIVO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 24/2016**  
**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
*Despacho expedido pela Secretária em exercício em 24/02/2017*  
*Republicado por conter incorreções*

**Protocolo n.º 2016/10/36614**

**Interessado:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

**Objeto:** Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 24/2016, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do **Termo de Colaboração** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar** e a(o) APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA, inscrita no CNPJ n.º 46.033.080/0001-82, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 672.106,50 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), com vigência de 03 de março de 2017 a 31 de março de 2018, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011. Campinas, 24 de fevereiro de 2017

**ELIANE MARCIA MARTINS TORTELLO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**

Ata da reunião do FUNDEB realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, na Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, 9º andar, sala de reuniões com a seguinte pauta: 1 - Análise e parecer da prestação de contas referente ao mês de janeiro/2017; 2 - Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; 3 - Prestação de contas do PNATE/2016. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Antonio Sertório, representante titular dos Professores das Escolas Públicas Municipais; Maria Cristina de Campos representante titular dos Diretores das Escolas Públicas Municipais; Luzia das Graças Assis, representante titular do Conselho Tutelar; Angela Maria Abdalla Campos Fetter, representante titular do Poder Executivo Municipal; Rosana Correia de Moura, Diretora do Departamento Financeiro/SME e João Gabriel Cardinalli da Costa, Coordenador Financeiro/SME. O presidente Prof. Antonio Sertório iniciou a reunião apresentando as pautas e falou para a Sra. Rosana, que apresentou o primeiro ponto da pauta: Análise e parecer da prestação de contas referente ao mês de janeiro/2017. Também apresentou o demonstrativo dos recursos vinculados ao FUNDEB, que será anexado a esta ata e a conciliação bancária de janeiro/2017. Detalhou e esclareceu os gastos demonstrados. Todos aprovaram. Também explicou que não foi possível a apresentação dos esclarecimentos solicitados pela conselheira Adriana Gante e que será realizado em momento oportuno. Segundo ponto da pauta: Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação de janeiro/2017. Todas aprovaram e assinaram. Terceiro ponto da pauta: Prestação de contas do PNATE/2016. O prof. Antonio Sertório apresentou o relatório da prestação de contas do PNATE/2016, teve em 2016 um saldo que não foi utilizado será transferido para o ano de 2017. Informou que cabe ao presidente do FUNDEB validar as informações no sistema, após a aprovação do conselho. Rosana esclareceu que o PNATE é um recurso para ser usado com o transporte rural. O conselho deu parecer favorável quanto à prestação de contas do PNATE/2016. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis e Silva, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete.

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB**

Período até Janeiro / 2017

Créditos Recebidos 31.784.696,31  
Rendimento de Aplicação Financeira 105.584,59

<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>31.890.280,90</b>	<b>100,00%</b>
-------------------------	----------------------	----------------

DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
<b>Pessoal</b>					
RH - Pessoal	--	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	
Sub-Total		18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	56,44%
<b>Serviços / Consumo</b>					
Transporte Passeio	15/10/0473	3.904.366,00	0,00	0,00	
Sub-Total		3.904.366,00	0,00	0,00	12,24%
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>		<b>21.904.366,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>68,69%</b>

	Disponível para Empenho	A Liquidar	A Pagar	
<b>SALDO</b>	9.985.914,90	3.904.366,00	13.890.280,90	31,31%

**PROTOCOLADO N.º 15/10/15.595 PG**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Despacho:**

À vista da solicitação de fl. 486, das informações precedentes, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 493 a 497 e 498, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e atestando que a empresa solicitante cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas no contrato, não havendo qualquer impedimento para o resgate pretendido, **AUTORIZO**:

1. A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro (depósito bancário) pela empresa G. D. C. Alimentos S/A, no valor de R\$ 13.520,00 (Treze mil, quinhentos e vinte reais), conforme documentos acostados às fls. 254 e 356, referente ao Termo de Contrato n.º 264/15 (fls. 358 a 366), a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista a declaração de fl. 490 de que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.
2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.
3. Publique-se.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo N.º 2016/10/36.828**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico: 05/2017**

**Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/Ceprocamp. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 05/2017, a despesa no valor total R\$ 1.930,50 (Hum mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), a favor da empresa: DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI - ME; CNPJ sob n.º 07.993.274/0001-78.

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidenta da FUMEC / CEPROCAMP

**PORTARIA FUMEC N.º 41/2017**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital n.º 001/2014, do concurso público homologado em 26/02/2015, pela presente,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Revogar o item da Portaria FUMEC n.º 28/2017, que nomeou o senhor RICARDO CARDOSO BARROS para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidenta da FUMEC / CEPROCAMP

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL 01/2014**

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **07/03/2017 (terça-feira), às 08h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU  
- Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado.**

CARGO 011: P.E.P. (SUBEIXO XVIII - DIREITO) - DIREITO		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
05	EDINEI CARLOS RUSSO	00000027794126

Campinas, 02 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidenta da FUMEC / CEPROCAMP

**COMUNICADO RH N.º 04/2017**

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS - FUMEC**

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a listagem dos servidores com nota acima da média do grupo, referente à Evolução Funcional de 2016.

A Resolução FUMEC n.º 03/2010 define que, para se habilitar à Progressão Funcional, um dos requisitos é possuir nota acima da média do grupo:

"Art. 40 O servidor público estará habilitado à progressão quando:

- I - possuir nota superior à média do grupo a que pertence;
- II - possuir nota superior à média do grupo a que pertence."

De acordo com o artigo 38 da Resolução FUMEC n.º 03/2010, a nota final para fins de evolução funcional será a média das notas das 3 (três) últimas avaliações periódicas de desempenho.

Os servidores que tiveram a nota final igual ou inferior à média do grupo a que pertencem não constam nesta publicação e, portanto, não estão habilitados para concorrer à Progressão Funcional das Leis 12.985/07, 12.987/07 e 12.988/07.

O cálculo da média do grupo encontra-se definido no artigo 39 da Resolução FUMEC n.º 03/2010:

"Art. 39 A média do grupo será obtida a partir das notas dos servidores públicos pertencentes ao grupo cuja nota seja igual ou superior a 70".

A média de cada grupo foi calculada através da soma da nota final dos servidores do seu respectivo grupo, dividida pelo total de servidores com nota final.

Ainda, de acordo com o artigo 46 da Resolução FUMEC n.º 03/2010, os servidores que se desligaram do quadro de cargos antes de 1º de março de 2017 não serão contempla-



11.809.350/0001-10.

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 02 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE  
DA FUMEC  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº 2016/10/40.590****Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária****Pregão Eletrônico: 04/2017**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de alimentos/lanches, conforme as especificações constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/2017, a despesa no valor total R\$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa: POLIEM INDUSTRIAL DE EMBALGENS LTDA; CNPJ sob nº 47.857.578/0001-22.

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 02 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS  
RETROATIVOS**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176 de 27 de dezembro de 2004, 12.445 de 21 de dezembro de 2005, 12.514 de 31 de março de 2006, 13.209 de 21 de dezembro de 2007, 13.520 de 30 de dezembro de 2008, 12.446 de 21 de dezembro de 2005 e da Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e da lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 07/04/2017, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSAVEL TRIBUTARIO	TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS (R\$)
3422.62.90.2616.01001	REGINA LUCIA TORRES CHAVES	10.394,92

Campinas, 02 de março de 2017

**CARLOS ALBERTO S.T. MAIA**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitem 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRAFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
1980440	026730/2017	2011/11/9397	3414.22.83.0379.01001	R2 TRANSPORTES EXECUTIVOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	RUA	AMADOR FLORENCE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 13020290	146	CONSTRUÇÃO	175,00	02/07/2012	R\$ 4.927,09
3784266	026731/2017	2000/0/54820	3344.23.21.0547.01001	VALENTINA APARECIDA RODRIGUES	RUA	BENEDITO ETELVINO ALEXANDRE CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059687	291	CONSTRUÇÃO	74,20	27/05/2015	R\$ 1.998,66
	026732/2017	2012/10/45116	3423.41.79.0233.01001	LUIZ CARLOS FURTUOSO	RUA	REGENTE FEIJÓ CENTRO 13013051	772	DEMOLIÇÃO	86,70	17/08/2012	R\$ 244,10
	026733/2017	2012/10/45116	3423.41.79.0233.01001	LUIZ CARLOS FURTUOSO	RUA	REGENTE FEIJÓ CENTRO 13013051	772	CONSTRUÇÃO	188,50	18/12/2014	R\$ 5.307,18
	026734/2017	2012/10/45116	3423.41.79.0203.01001	LUIZ CARLOS FURTUOSO	RUA	REGENTE FEIJÓ CENTRO 13013051	762	DEMOLIÇÃO	132,50	17/08/2012	R\$ 373,05
	026735/2017	2012/10/45116	3423.41.79.0203.01001	LUIZ CARLOS FURTUOSO	RUA	REGENTE FEIJÓ CENTRO 13013051	762	CONSTRUÇÃO	205,50	18/12/2014	R\$ 5.785,82
3910652	026736/2017	2016/11/00423	3342.42.36.0620.01001	CLECIO DE ALMEIDA BRITO	RUA	FERNANDO VITAL CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059608	38	CONSTRUÇÃO	269,99	17/12/2015	R\$ 7.144,15
1598465	026737/2017	1972/0/29239	3421.53.23.0291.01001	ANTONIO DE JESUS QUEIROZ	RUA	PADRE ALMEIDA CAMBUÍ 13025251	735	CONSTRUÇÃO	30,80	05/03/2015	R\$ 867,17
2872340	026738/2017	2013/11/12438	3452.24.31.0049.01001	MARIA JOSE DE ASSIS CUNHA	RUA	ANTONIO JORGE SWISS PARK 13049502	59	CONSTRUÇÃO	242,52	05/10/2015	R\$ 8.407,82
2770245	026739/2017	2013/11/7942	3244.53.26.0373.01001	LEONEL COELHO	RUA	LUIZ DE BARROS BUENO LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098560	151	CONSTRUÇÃO	321,85	19/10/2015	R\$ 11.999,82
1609505	026740/2017	2009/11/2587	3244.13.06.0307.01001	ARIOVALDO VANE BARICHELLO	RUA	CAJÁ LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098334	509	CONSTRUÇÃO	677,41	31/08/2015	R\$ 23.983,98
2684900	026741/2017	2013/11/1007	3232.31.53.1164.01001	EDUARDO MIQUELINO DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA	LISBOA RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085566	78	CONSTRUÇÃO	339,93	28/10/2015	R\$ 12.315,99
3153061	026742/2017	2014/11/2989	3414.31.26.0380.01001	ROSE MEIRE NAPOLEAO DA SILVA	AVENIDA	ANDRADE NEVES CENTRO 13013161	1256	CONSTRUÇÃO	188,50	16/06/2015	R\$ 5.307,18
2509334	026743/2017	2012/11/9850	3452.51.02.0091.01001	ADRIANO MARION	RUA	VICENZO MICARONI SWISS PARK	179	CONSTRUÇÃO	296,44	22/06/2015	R\$ 10.738,51

						13049562						
	026744/2017	2012/10/51376	3414.12.67.0293.00000	FLORINDA BASSO RIEGO	RUA	ERASMO BRAGA JARDIM CHAPADÃO 13070147	191	DEMOLIÇÃO	247,00	06/11/2012	RS 920,91	
2899930	026745/2017	2013/11/12163	3452.61.36.0042.01001	MARTA MARIA CIRCHIA PINTO LUPPI	RUA	OLYMPIO JOSÉ BARREIROS SWISS PARK 13049587	229	CONSTRUÇÃO	205,11	06/04/2015	RS 6.850,85	
	026746/2017	2015/11/7417	3214.14.12.0202.01001	JOÃO FERREIRA LOPES	RUA	BISPO SOW KUNIHIRO RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085636	17	CONSTRUÇÃO	143,47	30/06/2012	RS 4.973,90	
3459357	026747/2017	2015/11/4231	3234.51.02.0035.01001	MARIA DA PENHA SILVA	RUA	ANGELO VICENTIN BARÃO GERALDO 13084060	258	CONSTRUÇÃO	40,92	25/03/2015	RS 1.102,22	
	026748/2017	2013/11/549	3461.33.03.0478.01001	FABIO MENDONCA LIMA	RUA	MAESTRO REVERENDO ELISEU NARCISO PARQUE JAMBEIRO 13042580	23	CONSTRUÇÃO	38,04	02/12/2015	RS 1.318,79	
	026749/2017	2014/11/14577	3342.63.70.0590.01001	AGNALDO APARECIDO TAMARA	RUA	ROMEU MARINELLI CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059660	401	CONSTRUÇÃO	155,73	31/07/2012	RS 5.398,93	
3460878	026750/2017	2014/11/13961	3342.63.70.0600.01001	IVAN TREVIZAM	RUA	ROMEU MARINELLI CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059660	391	CONSTRUÇÃO	151,71	31/07/2012	RS 5.656,34	
	026751/2017	2014/10/8180	3423.54.02.0287.01001	CELSO GOMES FILHO	RUA	TEODORO BAIMA JARDIM PROENÇA 13026280	191	CONSTRUÇÃO	14,73	27/03/2014	RS 510,67	
	026752/2017	2011/11/3310	3442.44.50.0582.01001	JOSE SACRAMENTO DA SILVA	RUA	ALCEBÍADES DE CARVALHO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS 13046210	232	CONSTRUÇÃO	25,00	12/08/2012	RS 866,71	
	026753/2017	2011/11/3310	3442.44.50.0583.01001	JOSE SACRAMENTO DA SILVA	RUA	ALCEBÍADES DE CARVALHO B CHÁCARAS SÃO DOMINGOS 13046210	232	CONSTRUÇÃO	25,00	25/04/2014	RS 866,71	
	026754/2017	2014/11/16263	3162.11.88.0256.01001	MARCILEI CRISTINA MARTINS	RUA	TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA RESIDENCIAL CAMPO FLORIDO 13069425	290	CONSTRUÇÃO	49,52	31/12/2012	RS 1.333,87	
3426688	026755/2017	2014/11/16263	3162.11.88.0256.01001	MARCILEI CRISTINA MARTINS	RUA	TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA RESIDENCIAL CAMPO FLORIDO 13069425	290	CONSTRUÇÃO	126,25	15/09/2014	RS 4.376,90	
2575353	026756/2017	2012/11/15040	3414.31.26.0282.01001	SOFIA HELENA DA COSTA FIGUEI- REDO VICENTE	RUA	DOUTOR DELPHINO CINTRA BOTAFOGO 13020100	1080	CONSTRUÇÃO	181,78	31/07/2015	RS 5.117,98	
	026757/2017	2013/11/12890	3443.53.64.0189.01001	JOAQUIM CARLOS RESENDE	RUA	EDUARDO NADRUZ PARQUE JAMBEIRO 13042350	230	CONSTRUÇÃO	149,13	24/04/2015	RS 5.560,15	
3229254	026758/2017	2014/11/14629	3263.21.65.0524.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	RUA	JASMIM CHÁCARA PRIMAVERA 13087460	455	CONSTRUÇÃO	455,26	31/12/2015	RS 12.817,77	
3858979	026759/2017	1978/0/16667	3442.13.17.0049.01001	EVANILDE GONCALVES FACHINI	RUA	EDGARD EGÍDIO DE SOUZA JARDIM SANTA EUDÓXIA 13096560	20	CONSTRUÇÃO	26,60	28/10/2015	RS 922,18	
3754758	026760/2017	1982/0/21659	3413.64.94.0451.01001	MARIA DE LOURDES PAPOTI BASSAN	RUA	TALVINO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA JUNIOR JARDIM MIRANDA 13034611	239	CONSTRUÇÃO	100,80	09/12/2014	RS 3.758,22	
3322998	026761/2017	2015/11/4376	3251.32.79.0323.01001	CRISTINA ANDREA PINTO BARBOSA	RUA	PEDRO JOÃO WALTER VANNUCCI RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE (BA- RÃO GERALDO) 13082826	655	CONSTRUÇÃO	162,04	15/03/2016	RS 5.617,69	
	026762/2017	1978/0/29583	3431.33.13.0131.01001	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM	RUA	CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS 1150 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060024	1140	CONSTRUÇÃO	59,26	25/05/2015	RS 1.668,45	
3801080	026763/2017	2015/11/11267	3432.14.50.0313.01001	JOSE DE ALMEIDA NETO	RUA	LIMEIRA CIDADE JARDIM 13050401	17	CONSTRUÇÃO	94,47	16/07/2015	RS 2.544,65	
3705374	026764/2017	2003/11/3254	3442.14.70.0001.01001	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA	JOAQUIM MONTEIRO RAPHAEL JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101014	291	CONSTRUÇÃO	64,69	25/09/2014	RS 1.821,34	
3482987	026765/2017	1989/0/18661	3423.34.23.0105.01001	HERMES KIEHL JUNIOR	RUA	ARIRANHA JARDIM ITAMARATI 13092490	70	CONSTRUÇÃO	177,99	20/01/2015	RS 5.011,28	
3445704	026767/2017	2008/11/15843	3434.12.12.0190.01001	ACLA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA	DAS DÁLIAS VILA MIMOSA 13050045	721	CONSTRUÇÃO	69,07	31/12/2012	RS 1.944,65	
2131021	026768/2017	1988/0/5219	3413.64.81.0224.01001	JOSE ALVES FERREIRA	RUA	MAESTRO DIOGO HUGO BRATFICHER /101/105 JARDIM MIRANDA 13034640	95	CONSTRUÇÃO	593,24	28/03/2012	RS 16.702,57	
4020693	026769/2017	2006/11/2365	4312.23.46.1616.01001	OTTON JOSE BERTOLINI	RUA	JOÃO BATISTA BERTOLUCCI COLINAS DO ERMITAGE	230	CONSTRUÇÃO	36,20	11/05/2016	RS 1.255,00	

						13106136						
	026770/2017	2010/11/5011	3432.34.69.0095.00000	DISTRIBUIDORA DE DOCES CA-MARDELLA LTDA.	RUA	PROFESSOR MILTON DE TOLOSA JARDIM DO TREVO 13041009	325	CONSTRUÇÃO	830,84	16/08/2012	R\$ 20.118,37	
	026771/2017	2010/11/5011	3432.34.69.0095.00000	DISTRIBUIDORA DE DOCES CA-MARDELLA LTDA.	RUA	ANIBAL FERREIRA JARDIM LEONOR 13041000	309	CONSTRUÇÃO	755,77	16/08/2012	R\$ 18.133,14	
	026772/2017	2011/11/12084	5213.63.52.0523.01001	MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	RUA	RENÉ DE OLIVEIRA CAMARGO JARDIM SÃO DOMINGOS 13053311	0	CONSTRUÇÃO	47,00	17/10/2014	R\$ 1.266,00	
	026773/2017	2011/11/12084	5213.63.52.0533.01001	MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	RUA	RENÉ DE OLIVEIRA CAMARGO JARDIM SÃO DOMINGOS 13053311	232	CONSTRUÇÃO	300,32	17/10/2014	R\$ 11.197,10	
	026774/2017	2011/11/12084	5213.63.52.0545.01001	MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	RUA	RENÉ DE OLIVEIRA CAMARGO JARDIM SÃO DOMINGOS 13053311	0	CONSTRUÇÃO	87,27	17/10/2014	R\$ 2.350,71	
	026775/2017	2011/11/12084	5213.63.52.0616.01001	MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	AVENIDA	ANTÔNIO SALLES PROENÇA JARDIM SÃO DOMINGOS 13053330	585	CONSTRUÇÃO	124,53	17/10/2014	R\$ 4.317,28	
	026776/2017	2011/11/12084	5213.63.52.0631.01001	MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	AVENIDA	ANTÔNIO SALLES PROENÇA JARDIM SÃO DOMINGOS 13053330	575	CONSTRUÇÃO	115,71	17/10/2014	R\$ 4.011,50	
3147126	026777/2017	2006/11/00068	3413.32.71.0001.01001	MIGUEL DI CIURCIO	AVENIDA	JOSÉ PANCETTI VILA PROOST DE SOUZA 13033740	345	CONSTRUÇÃO	51,20	04/01/2012	R\$ 1.441,53	
	026778/2017	2014/11/22532	3341.64.82.0550.01001	EDILEUSA MORAIS DE SOUZA	RUA	CHRISPIM GOMES CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059641	342	CONSTRUÇÃO	191,50	20/08/2015	R\$ 6.639,03	
	026779/2017	2014/11/22532	3341.64.82.0556.01001	ALIPIO DE SOUZA MORAIS	RUA	CHRISPIM GOMES CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059641	336	CONSTRUÇÃO	289,16	20/08/2015	R\$ 10.781,01	
3208605	026780/2017	2014/11/19974	3423.23.63.0103.01003	IVAN LISBOA	RUA	CORONEL QUIRINO CAMBUÍ 13025004	380	REFORMA	175,00	11/11/2016	R\$ 1.555,09	
3427951	026781/2017	2006/11/5174	3322.62.28.0496.01001	FLAVIO CESAR MARTINEZ	RUA	BENEDICTO GOMES FERREIRA PARQUE VIA NORTE 13065020	180	CONSTRUÇÃO	236,78	29/12/2014	R\$ 8.208,82	
3224333	026782/2017	1973/0/28973	3254.64.01.0585.01001	PASCHOAL DIAS LOUREIRO	RUA	CAROLINA FLORENCE VILA NOVA 13073076	1858	CONSTRUÇÃO	114,50	19/06/2012	R\$ 1.708,58	
3429016	026783/2017	2014/11/8272	3433.24.60.0587.01001	SANDRO LUIS DEMUCCI	RUA	ANTONIO ALVARES DA SILVA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050732	136	CONSTRUÇÃO	217,72	20/05/2014	R\$ 7.548,04	
2587289	026785/2017	2012/11/14812	3244.14.27.0461.01001	EMICA SHIMOZONO	RUA	MARUBÁ ALPHAVILLE CAMPINAS 13098340	559	CONSTRUÇÃO	473,97	09/08/2015	R\$ 17.307,37	
2825694	026786/2017	2013/11/10792	3232.31.53.1145.01001	ALBERTO LUIZ FRANCATO	RUA	LISBOA RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085566	58	CONSTRUÇÃO	300,50	28/09/2015	R\$ 11.203,81	
3462307	026787/2017	1974/0/32566	3362.62.54.0374.01001	LOURDES BARBIERO DO NASCIMENTO	RUA	JACITABA VILA AEROPORTO - 3º GLEBA 13054133	978	CONSTRUÇÃO	93,13	19/06/2015	R\$ 3.228,68	
3774635	026788/2017	1963/0/25610	3432.24.91.0541.01001	MARIA HELENA DE ALMEIDA RAYMUNDO	RUA	DOUTOR ALVES DO BANHO SÃO BERNARDO 13030580	655	CONSTRUÇÃO	121,21	28/05/2015	R\$ 4.028,83	
3755347	026789/2017	2014/11/11562	3414.62.96.0001.01001	ANDRE WILSON MARTINELLI	RUA	FERREIRA PENTEADO CENTRO 13010040	158	CONSTRUÇÃO	88,41	11/07/2014	R\$ 2.489,17	
3816966	026790/2017	1962/0/9202	3414.43.80.0139.01001	ADENIR COSTA LEITE	RUA	DESCALVADO JARDIM DOM NERY 13031735	94	CONSTRUÇÃO	18,31	26/08/2015	R\$ 634,78	
	026791/2017	1960/0/27589	3414.12.75.0065.01001	PROJETO DE EVANGELIZACAO CRISTA ELIASIBE	RUA	ERASMO BRAGA JARDIM CHAPADÃO 13070147	48	CONSTRUÇÃO	282,26	17/12/2013	R\$ 7.946,98	
	026792/2017	1960/0/27589	3414.12.75.0075.01001	PROJETO DE EVANGELIZACAO CRISTA ELIASIBE	RUA	ERASMO BRAGA JARDIM CHAPADÃO 13070147	48	CONSTRUÇÃO	260,85	17/12/2013	R\$ 7.344,19	
1622986	026793/2017	2008/11/11389	3164.64.72.0222.01001	RODRIGO FERNANDES	RUA	SIDNEY DE SOUZA BARBOSA JÚNIOR PARQUE VIA NORTE 13065804	12	CONSTRUÇÃO	536,08	16/02/2012	R\$ 15.093,24	

Campinas, 02 de março de 2017

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF



## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo nº: 2017/03/4067**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4068**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4069**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4070**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4071**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4072**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4073**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4074**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4075**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4076**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4067**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4078**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4079**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4080**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4081**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4082**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4083**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4084**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4085**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/4086**

**Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**IM: 105975-0**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/1925**

**Interessado: CINCO CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA SS LTDA**  
**IM nº: 68561-5**

**Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 1453, de 31/01/2017, tendo em vista que o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, do tomador do serviço, não pode ser alterado nos termos do artigo 11, da IN 04/2009 DRM/SMF, alterado pelo artigo 2º da IN 02/2011 DRM/SMF.

**Protocolo nº: 2017/03/1960**

**Interessado: SILVANA FRANCISCA DE OLIVEIRA KOYAMA - ME**  
**IM nº: 375.690-4**

**Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 10 a 17, emitidas nas competências julho/2016 a fevereiro/2017, tendo em vista que o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, do tomador do serviço, não pode ser alterado nos termos do artigo 11, da IN 04/2009 DRM/SMF, alterado pelo artigo 2º da IN 02/2011 DRM/SMF.

**Protocolo nº: 2017/03/1890**

**Interessado: TERTIUS - INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAÚDE CAMPINAS LTDA - EPP**  
**IM nº: 134.006-9**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE nº 7112, emitida em 02/12/2016 tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1º, II da IN DRM/SMF nº 004/2009.

**Protocolo: 2015/03/13812**

**Interessado: NUNES E MATTOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
**IM Nº:170.445-1**

Pelo que consta do protocolo em pauta, tendo em vista que não foi possível determinar o objeto requerido, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO**, nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/1942**

**Interessado: CIE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA**  
**IM: 63.515-4**

Pelo que consta do protocolo em pauta, tendo em vista que a NFSe nº 11160, emitida em 22/12/2016 já está cancelada, houve a perda do objeto requerido, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO**, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2017/03/4102**

**Interessado: MARKET SCHER TREINAMENTOS**  
**IM: 380379-1**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

**Protocolo nº: 2017/03/1897**

**Interessado: NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP**  
**IM: 66433-2**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE**









**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**  
 PROTOCOLO: 16/07/6828  
 INTERESSADO: CARMELO PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 24.598.909/0001-51  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
 DEFERIDO

Campinas, 02 de março de 2017  
**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 Coordenadora VISA-LESTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2015/10/61.554 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 080/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfuro cortantes para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 8.100,00** ( oito mil e cem reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 291/2016;

Campinas, 02 de março de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 03 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2016/10/7106 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 088/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.224,30** (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.224,30** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 321/2016;

Campinas, 02 de março de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2015/10/49.897 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 014/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 24.879,30** (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDCENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.893,90** (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), para fornecimento dos lotes 01, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, Ata Registro de Preços nº 251/16,

- **T. R. M. - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.985,40** (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para fornecimento dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 Ata Registro de Preços nº 252/16;

Campinas, 02 de março de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 03 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2016/10/12.726 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 220/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de Cânulas para uso da Rede Municipal de saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME.**, no valor total de **R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais) para fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 520/16

Campinas, 02 de março de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** nº 2016/10/23.447 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 279/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 10.453,39** (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CM HOSPITALAR S/A.**, no valor total de **R\$ 4.112,00** ( quatro mil, cento e doze reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 645/2016;

- **HOSP-LOG DE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), para fornecimento do lote 02 Ata Registro de Preços nº 646/2016;

- **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 558,72** (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 647/2016;

- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 341,55** (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 648/2016;

- **R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de **R\$ 141,12** (cento e quarenta e um reais e doze centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 649/2016

Campinas, 02 de março de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

**Protocolo: 2012/156/2181**

**Interessado: Cofit/Santa Judith Empreendimentos Ltda.**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 2176/2012, 3787/2012 e 3788/2012.

Em 22/02/2017

**Protocolo: 2015/156/43**

**Interessado: Cofit/Aureliana Hondrato dos Santos**

**INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Em 22/02/2017.

**Protocolo: 2015/156/2878**

**Interessado: Cofit/Maria Izabel Moreira Marques Merone**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 12333/2015 e 12686/2015, bem como a cobrança do preço público (021673/2016)

Em 22/02/2017

**Protocolo: 2017/70/310**

**Interessado: Cofit/Said Jorge Nordi Jorge**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's, emitidos para o código cartográfico nº 3343.43.14.0124.00000

Em 20/02/2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Protocolo: 2017/10/6412**

**Interessado: Eduardo Ferreira da Silva Filho**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 02 de março de 2017

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Protocolo: 2014/10/22.694**

**Interessado: Associação de Moradores do Jd Campituba I**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo. Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 02 de março de 2017

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Protocolo 2016/000/704**

**Interessado: BRES Viracopos Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 63/2017**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 320 (trezentas e vinte) UFIC por licença, totalizando 960 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 22 de fevereiro de 2017

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Protocolo 2014/000/031**

**Interessado: Círculo Empreendimentos Gráficos Editora LTDA EPP**

**AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Advertência nº 62/2017**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 22 de fevereiro de 2017

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO: 2017000116****Interessado: BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB
- Croqui de Localização (raio de 100 metros);
- Arquivo kmz com a localização da empresa;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 02 de março de 2017

**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**

Engenheiro Ambiental

**RELATÓRIO DE ÁGUA DE REÚSO****Interessado: SANASA**

Considerando o Art. 9 da Resolução Conjunta SVDS/SMS Nº 09/2014, o Departamento de Licenciamento Ambiental (DLA) declara que recebeu e analisou o protocolo referentes à qualidade da água de reúso produzida pela EPAR Capivari II.

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	MÊS DE REFERÊNCIA DOS DADOS	SITUAÇÃO
2017/10/2488	23/01/17	DEZEMBRO DE 2016	EM CONFORMIDADE
2017/10/6181	21/02/17	JANEIRO DE 2017	EM CONFORMIDADE

Declaramos que todas as análises estão em conformidade com os parâmetros definidos na Resolução anteriormente citada.

Campinas, 02 de março de 2017

**ANA LUIZA AHERN BERALDO**

Bióloga

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA - CNPJ Nº. 44.608.776/0001-64****EDITAL DE CONVOCAÇÃO TERMO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA 001/2017**

Trata-se de processo administrativo com objetivo de estudar, analisar e formular norma reguladora das transferências do direito de permissão de uso de solo público na Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa Campinas.

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada no processo nº 2688/91, que tramitou pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas;

CONSIDERANDO o apontamento do Tribunal de Constas no eTC-4544.989.15-5 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que versa sobre o tema em tela;

CONSIDERANDO a necessidade da nova Diretoria de trabalhar dentro de normas objetivas e claras na condução da operação em comento;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei nº 9.784/99 que diz da consulta pública em aspectos regulatórios;

Nos termos do que dispõe o artigo 31, §1º da Lei nº 9.784/99, fica aberta para consulta pública dos interessados, a fim de providenciar as áreas técnicas, operacional e jurídica o devido estudo de normas reguladoras do objeto do presente processo, mediante apresentação de texto base a ser proposto.

Determinar prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados, em conformidade com a Lei nº 9.784/99, apresentem sua colaboração com o processo regulatório, a partir da publicação da impressão oficial ou equivalente.

Campinas, 22 de fevereiro de 2017

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**

DIRETOR PRESIDENTE

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA - CNPJ Nº. 44.608.776/0001-64****EDITAL DE CONVOCAÇÃO TERMO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA 002/2017**

Trata-se de processo administrativo com objetivo de estabelecer regramento formal que descreva a correta distribuição, bem como quais despesas devem ser atribuídas e suportadas pelos permissionários da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa Campinas. Trata-se, portanto, de estudar, analisar e formular norma reguladora para a finalidade supra.

CONSIDERANDO o apontamento do Tribunal de Constas no eTC-4544.989.15-5 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que versa sobre o tema em tela;

CONSIDERANDO a necessidade da nova Diretoria de trabalhar dentro de normas objetivas e claras na condução da operação em comento;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei nº 9.784/99 que diz da consulta pública em aspectos regulatórios.

Nos termos do que dispõe o artigo 31, §1º da Lei nº 9.784/99, fica aberta para consulta pública dos interessados, a fim de providenciar as áreas técnicas, operacional e jurídica o devido estudo de normas reguladoras do objeto do presente processo, mediante apresentação de texto base a ser proposto.

Determinar prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados, em conformidade com a Lei nº 9.784/99, apresentem sua colaboração com o processo regulatório, a partir da publicação da impressão oficial ou equivalente.

Campinas, 22 de fevereiro de 2017

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**

DIRETOR PRESIDENTE

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**EXTRATOS**

Protocolo nº: 767/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 153/2013. Termo de Aditamento. Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº: 52.202.744/0001-92. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 01 (um) mês, contado a partir de 24/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 18.633,66. Assinatura: 22/02/2017.

Protocolo nº: 887/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 172/2013. Termo de Aditamento. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ nº: 02.558.157/0001-62. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contado a partir de 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 202.265,98. Assinatura: 02/02/2017.

Protocolo nº: 1126/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2013. Termo de Aditamento. Contratada: CAMP-IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA. CNPJ nº: 59.016.998/001-65. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, contado a partir de 25/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 263.172,02. Assinatura: 24/02/2017.

Protocolo nº: 046/2012. Modalidade: Artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93. Contratada: SOCIEDADE DE ABAST. DE ÁGUA SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS. CNPJ nº: 46.119.855/0001-37. Objeto: Autorização de despesa no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Data: 24/01/2017.

Protocolo nº: 014/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 27/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de órteses e próteses, buco maxilo facial e neurocirurgia, constantes na tabela SUS, mediante sistema de registro de preços. Empresa: J&J DO BRASIL IND. COM. DE PRODS. P/ SAÚDE LTDA. Valor: R\$ 407.816,40. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 23/02/2017.

Protocolo nº: 871/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 02/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos antibióticos e controlados, mediante sistema de registro de preços. Empresa: MUNDIFARMA DIST. DE PRODS. FARM. E HOSP. LTDA - EP. Valor: R\$ 13.300,00. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 31.728,00. Empresa: CM HOSPITALAR S.A. Valor: R\$ 291.570,00. Empresa: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA. Valor: R\$ 17.087,00. Empresa: DIMACI/SP- MATERIAL CIRURGICO LTDA. Valor: R\$ 7.200,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 20/02/2017.

Campinas, 02 de março de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**CNPJ/MF Nº. 46.119.855/0001-37***Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação*

Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 2017, às 09h00min, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Extraordinária: a) Análise, deliberação e aprovação de alterações no Estatuto Social.** Campinas, 24 de fevereiro de 2017.

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(24/2,02,03/03)

**RESUMO DE COMPRA DIRETA**

**N.2017/01** - Contratada DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INVERSO-RES DE FREQUÊNCIA. Valor total R\$ 52.027,35. Conforme parecer jurídico com base no artigo 30 da Lei 13.303/16 e artigo 25 Inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2017/6 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO, PONTA E VARETA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa VARETEC COMERCIAL LTDA. ME, lote 01, valor total R\$ 26.599,90.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2017/6404**; Contratada: **Desafio Assessoria Publicitária Ltda EPP**; CNPJ: 56.344.245/0001-90, **Pregão 2016/19**; Objeto: prest. serv. publicidade legal em jornal de grande circulação; Vigência: 12 dias a partir de 01/03/2017; Valor: R\$ 47.979,40.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 2 ao Contrato n. 2015/90014**; Contratada: **Distrib. Merc. de Mot. Cummins SA**; CNPJ: 90.627.332/0001-93; Objeto: locação de plataforma Elevatória; Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 24/02/2017; Preço: redução de 16,99% nos preços praticados. Valor: R\$ 27.600,00.

**Aditamento n. 3 ao Contrato n. 2015/6085**; Contratada: **Colepav Ambiental Ltda**; CNPJ: 12.162.177/0001-73; Objeto: prest. serv gerenciamento de lodo; Objeto: acréscimo de 25% do inicialmente previsto. Valor: R\$ 1.347.431,25.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESCISÃO UNILATERAL**

**Rescisão Unilateral do Contrato 2016/90006**, referente ao Pregão nº 2015/231; Contratada: Bump Impermab. e Dedetiz. Ltda EPP; CNPJ: 16.851.319/0001-60; Objeto: lavagem e desinfecção de reservatórios; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 08/02/2017.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2017/24 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE DOSAGEM DE CLORO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/3/2017 e início da disputa de preços dia 20/3/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

